

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA COOMAP

Concurso de fotografias para os filhos, filhas, netos e netas dos cooperados(as) da COOMAP

TEMA:

Memórias e Comércio Justo: Um Olhar Jovem (Em celebração aos 10 anos de Fairtrade na COOMAP)

1- OBJETIVO:

O Concurso de Fotografias tem por objetivo integrar filhos, filhas, netos e netas dos(as) cooperados(as) à COOMAP, estimulando e impulsionando o conhecimento da realidade do espaço rural através da produção fotográfica sobre a paisagem, pessoas e as atividades produtivas em suas propriedades ou em outras no município e da publicação destas imagens nos materiais e veículos de divulgação da COOMAP.

Pretende-se que cada trabalho fotográfico revele olhares criativos e inovadores, capturando a história ou representando memórias significativas relacionadas ao Comércio Justo. As fotos devem transmitir emoções autênticas como alegria, orgulho, esperança ou solidariedade, mostrando o impacto positivo do Comércio Justo nas vidas das pessoas envolvidas. É essencial evidenciar como o Fairtrade melhorou a qualidade de vida dos produtores e suas comunidades, destacando melhores condições de trabalho, infraestrutura comunitária, desenvolvimento social, práticas agrícolas sustentáveis e a preservação do meio ambiente.

2- TERMOS DE PARTICIPAÇÃO:

a) A inscrição no concurso é gratuita e o tema é "Memórias e Comércio Justo: Um Olhar Jovem (Em celebração aos 10 anos de Fairtrade na COOMAP)

b) O concurso está aberto à participação dos (as) filhos (as) e netos (as) de cooperados(as) com idade entre 12 e 18 anos, sendo necessária a autorização dos pais ou de seu representante legal, entregue no ato da inscrição.

*** Jovens com 18 anos até a data de 05/10/2024, poderão participar deste concurso.**

*** Jovens que completam 12 anos até a data de 05/10/2024, poderão participar do concurso.**

c) As fotografias devem ser captadas nas propriedades rurais de Paraguaçu, nunca expostas ou premiadas em quaisquer outros concursos.

d) Cada fotógrafo poderá realizar 01 (uma) inscrição com o envio de até 05 (cinco) fotografias, sendo que as imagens serão avaliadas individualmente, e não no seu conjunto.

e) As fotografias deverão ser acompanhadas de uma memória descritiva (a preencher no campo de texto do e-mail) onde conste o título e legenda da fotografia (local, motivo fotografado, a data em que foi feito o registro) e um breve comentário sobre ela, além de outras informações que considere relevante.

*** O não envio dos dados solicitados pode comprometer a participação no concurso.**

f) Serão aceitas imagens digitais ou digitalizadas, a cores ou em preto e branco, captadas nos mais diversos suportes, podendo inclusive, terem sido produzidas por telefones celulares ou tablets.

g) O concurso abrirá as inscrições no dia 15/07/2024 e encerrará no dia 02/09/2024.

3- ENVIO DAS FOTOS:

As fotos devem ser enviadas para o e-mail da COOMAP (projetos@coomap.com.br), até o dia 09/09/2024

Cada foto deve ser enviada com sua descrição (conforme item 2, letra "e" desse regulamento), sendo permitido até cinco fotos.

4- DA PREMIAÇÃO:

O Concurso premiará as 03 melhores fotos, os vencedores ganharão:

1º Lugar – R\$1.500,00, mais a foto impressa

2º Lugar – R\$ 900,00, mais a foto impressa

3º Lugar – R\$ 600,00, mais a foto impressa

*O(A) MESMO(A) CONCORRENTE SÓ SERÁ AGRACIADO COM UMA DAS PREMIAÇÕES, OU PRIMEIRO, OU SEGUNDO, OU TERCEIRO LUGAR, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DE PRÊMIOS.

5- AVALIAÇÃO:

A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

- **FIDELIDADE AO TEMA:** Memórias e Comércio Justo: Um Olhar Jovem
(Em celebração aos 10 anos de Fairtrade na COOMAP)

- **CRATIVIDADE**

- **ORIGINALIDADE e INOVAÇÃO**

6- A COMISSÃO JULGADORA:

A Comissão julgadora será composta por: 01 representante de órgão de imprensa, 01 representante da área cultural e ou fotógrafo, 01 representante do setor agropecuário e 01 profissional que entenda profundamente o conceito de comércio justo e o Impacto social e econômico dessas práticas.

7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DE PRÊMIO:

A divulgação dos resultados e a entrega dos prêmios serão na Celebração da Colheita de 2024 da COOMAP.

8. DA UTILIZAÇÃO DAS IMAGENS DOS PARTICIPANTES:

Os (as) participantes, ao enviarem as fotos, autorizam a COOMAP a fazer uso delas em seus materiais de divulgação e mídias que entender necessário.

Na existência de fotografias em que apareçam rostos de pessoas, deverá o (a) participante se encarregar da autorização do uso de imagem por escrito da pessoa fotografada para que a foto seja válida no concurso.

Caso a foto seja tirada em alguma propriedade não pertencente ao (a) fotógrafo (a), após avaliada pela comissão, poderá ser solicitado uma autorização de uso de imagem.

9- DOS CASOS OMISSOS A ESTE REGULAMENTO

Os casos omissos a este Regulamento serão devidamente analisados e decididos pela Entidade Promotora e pela comissão julgadora do evento.

10. DO CANCELAMENTO:

Se houver o número inferior a 8 (oito) pessoas inscritas para o concurso, ele será automaticamente cancelado.